

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Necessidade da Administração: Licitação para aquisições imediatas de PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, novos (primeira vida), destinados aos veículos e máquinas da frota municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A licitação para pneus tem como objetivo atender a necessidade de reposição constante, pois são materiais de desgaste contínuo, uma vez que os veículos são de uso diário.

Estes itens são essenciais para a prestação de serviços que impactam diretamente na disponibilidade de transporte escolar, segurança pública, agricultura, manutenção de estradas, obras, saúde, entre outros serviços e atendimentos que a prefeitura é responsável por manter aos munícipes, caracterizando-os assim como itens fundamentais. Tais itens estão sujeitos a inutilização via desgaste natural e/ou acidental, tendo um alto consumo e, por vezes, imprevisibilidade na troca regular, pois equipamentos como motoniveladoras e caminhões trafegam em locais com pedras pontiagudas que podem estragar pneus novos, inclusive.

Por isso, é necessário que seja mantido estoque regular de pneus, visando-se agilizar a reposição, quando necessário, e manter a prestação dos serviços aos munícipes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

1. ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026
2. Data de publicação no PNCP: 09/12/2025
3. Id do item no PCA: 6
4. Classe/Grupo: 11834 - Aquisição De Pneus Para A Frota Leve E Pesada Do Município.
5. Identificador da futura contratação: **Não consta.**

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A quantidade e a especificação mínima do(s) produto(s) a ser(em) registrado(s), encontram-se detalhadas nas TABELAS enviadas pelas secretarias participantes, anexas ao **Termo de Referência**.

3.2 Não serão admitidos produtos objeto de recapagem, recauchutagem, remoldagem ou qualquer outro processo de renovação de pneus.

3.3 A administração poderá solicitar a apresentação de comprovações que eventualmente se fizerem necessárias para atestarem a qualidade dos materiais propostos, em conformidade com os critérios de avaliação, visando assegurar a aquisição de produtos que atendam às necessidades do município e aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.4 O critério técnico para avaliar o atendimento dos produtos ofertados será o atendimento aos índices nominais de cada produto, especificados nos seus descritivos. Esta análise se dará por meio do **prospecto técnico individualizado** e consulta ao **Registro de Objeto do Inmetro**

a) O prospecto deverá conter informações claras: índice de carga, índice de velocidade, tipo de construção, local de fabricação e, obrigatoriamente, os dados da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), quando aplicável e o número do **Registro de Objeto do Inmetro**.

b) A equipe técnica do Município avaliará o documento, podendo reprovar modelos cujas especificações (como durabilidade e aderência) sejam inferiores ao padrão de mercado para o uso pretendido.

c) A consulta ao Registro de Objeto do Inmetro será feita pelo seguinte link:
<https://registro.inmetro.gov.br/consulta/>

3.5. O prospecto técnico deve ser fornecido no momento do certame para validar a proposta. Caso o documento contenha múltiplos modelos, o item ofertado deverá estar obrigatoriamente IDENTIFICADO/DESTACADO, sob pena de invalidação.

3.6 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações indicadas.

a) Entende-se como Pneus e Câmaras de ar novos (primeira vida) aqueles que não sofreram nenhum tipo de uso ou reforma e não apresentam sinais de envelhecimento e deteriorações de qualquer origem.

10
4

b) Os produtos devem estar em conformidade estrita com a Portaria Inmetro nº 379/2021 (ou norma que venha a substituí-la) e as normas da ABNT/NBR aplicáveis.

3.7 Todos os pneus devem apresentar a seguinte estrutura:

- a) Carcaça: parte resistente do pneu; deve resistir a pressão, peso e choques. Composto de lonas de poliéster, nylon ou aço. A carcaça deve reter o ar sob pressão e suportar o peso total do veículo. Os pneus radiais devem possuir ainda as cintas que complementam sua resistência;
- b) Talões: constituídos internamente de arames de aço de grande resistência, tendo por finalidade manter o pneu fixado ao aro da roda;
- c) Parede lateral: revestidos por uma mistura de borracha com alto grau de flexibilidade e alta resistência à fadiga;
- d) Cintas (lonas): compreender o feixe de cintas (lonas estabilizadoras) dimensionadas para suportar cargas em movimento. Garantir a área de contato necessária entre o pneu e o solo;
- e) Banda de rodagem: Seus desenhos devem possuir partes cheias chamadas de biscoitos ou blocos e partes vazias conhecidas como sulcos, e devem oferecer aderência, tração, estabilidade e segurança ao veículo.
- f) Ombro: apoio do pneu nas curvas e manobras.
- g) Nervura central: proporcionar um contato “circunferencial” do pneu com o solo.

3.8 De acordo com a portaria INMETRO / ME 379 de 14/09/2021, a qual pode ser acessada pelo link :http://www.inmetro.gov.br/legislacao/detalhe.asp?seq_classe=1&seq_ato=2835, seguem-se as seguintes critérios mínimos de etiquetagem:

3.8.1 Desempenho e Etiquetagem (PBE Veicular): Para os pneus das categorias C2 (automóveis), C3 (comerciais leves) e C4 (comerciais/caminhões/ônibus), deverão ser atendidos os seguintes critérios mínimos da Etiqueta Inmetro:

- a) **Aderência em pista molhada:** Classificação mínima Classe "C". (Garante segurança e menor distância de frenagem).
- b) **Resistência ao rolamento:** Classificação mínima Classe "D". (Garante eficiência energética e economia de combustível)
- c) **Ruído externo:** Atendimento aos limites máximos em decibéis (dB) estabelecidos na Portaria Inmetro nº 379/2021.

3.8.2 A adoção dos critérios mínimos de **Classe 'C' para aderência em pista molhada e Classe 'D' para resistência ao rolamento** baseia-se nos índices técnicos da **Portaria Inmetro nº 379/2021**. Tais exigências visam:

- a) Segurança (Aderência C): Garantir distâncias de frenagem seguras, mitigando riscos de

acidentes em condições adversas, visto que pneus de classes inferiores (E/F) possuem desempenho crítico de segurança.

b) Economicidade (Rolamento D): Promover a redução do consumo de combustível e das emissões de poluentes, considerando que a resistência ao rolamento impacta diretamente a eficiência energética da frota.

c) Padronização de Qualidade: Evitar a aquisição de produtos de baixa durabilidade e desempenho técnico insatisfatório, que apenas atendem ao critério de menor preço imediato, mas geram custos maiores de manutenção e riscos operacionais a médio prazo."

3.8.3 Os pneus devem ter a etiqueta adesiva na banda de rodagem no momento da entrega, podendo ser recusado caso não a contenha.

3.9 Os pneus deverão ter data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses da data de sua entrega, com exceção aos pneus classificados como OTR.

3.10 A licitante deverá comprovar regularidade ambiental perante o IBAMA, mediante apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (CTF), atualizado, da própria empresa licitante **OU** do fabricante/importador dos pneus ofertados. O documento deve comprovar o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e da Resolução CONAMA 416/2009 no que tange à destinação final de pneus inservíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

OBS.: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no CATMAT e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

As estimativas dos itens foram determinadas pelos setores requisitantes, a saber, Secretaria de Saúde, Educação, Serviços Públicos e Obras e Infraestrutura. Estas tabelas estão anexas no Termo de Referência desta solicitação de aquisição imediata.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

a) MODELO PNEUS: Fone (54) 3455-6500 - licitacaomodelopneus@gmail.com

b) MILANO PNEUS: Fone (49) 99800-5159 - contato.milanopneus@gmail.com

c) PRADO PNEUS: Fone (51) 99295-3762 - velocinok@outlook.com

Não foram vislumbradas outras alternativas técnicas para o atendimento a esta demanda, pois o item objeto desta solicitação necessariamente tem que ser substituído.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos valores apurados na fase de pesquisa de preço, estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 549.784,17**. Este montante é compartilhado entre as secretarias

participantes.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Conforme demonstrado na Declaração de Pesquisa de Preços e na Planilha Orçamentária anexas ao processo. A composição deste valor estimado está detalhado no documento *Declaração de pesquisa de preço e Planilhas Orçamentárias*, anexo a esta solicitação de licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo compreende desde a definição da modalidade aquisição imediata indicada, tendo-se em vista o ganho de escala e o melhor preço para a venda certa. Além disto, os quantitativos são previstos para atender a demanda de 3 meses da necessidade do município. Com esses pneus, as atividades prestadas pela administração para o atendimento aos munícipes não serão prejudicadas nas áreas de infraestrutura, saúde e educação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da lei 14.133/21, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Ainda, a aplicação deste princípio deverá considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento deverá ser aplicado** à presente contratação, visando que a eventual divisão do objeto gerará ganho em economia de escala.

Portanto, cada item é um lote, podendo ser fornecido por qualquer licitante, de forma distinta.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com essa contratação atender de forma imediata a demanda dos itens objeto deste processo, capaz de suprir as demandas para o período de 3 meses, conforme já explicado anteriormente.

Almeja-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerarem as contratações mais vantajosas para o Município.

Por fim, objetiva-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

13
f

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária quando do pedido de compra;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) emissão do(s) empenho(s).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para esta aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada (caso o serviço seja executado nas dependências da SEOI):

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos – carcaças de pneus.	- Reaproveitamento via reciclagem - Sucata descartada por leilão

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Enviar os produtos na forma estabelecida neste documento no que se refere a qualidade e prazo e entrega.
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.
- e) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14
b
- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - b) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues, ainda que dentro do período de garantia, fixando prazo para a sua correção;
 - c) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição dos pneus devidamente entregues, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - d) Cumprir o prazo de pagamento, que é de até 10 (dez) dias úteis após recebimento definitivo dos pneus.

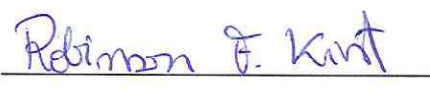
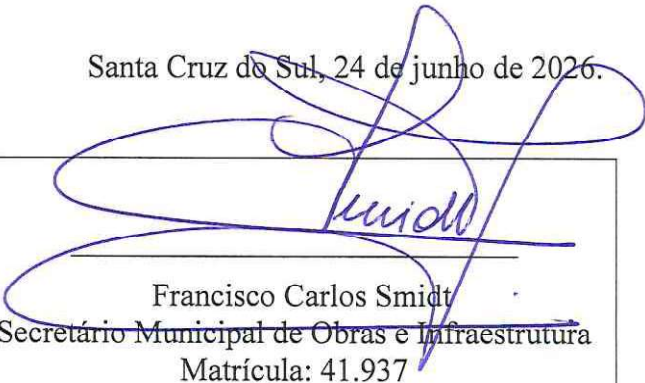
15. FORO

Fica eleito o foro comarca de Santa Cruz do Sul – RS para neles serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Demais informações pertinentes a este ETP estão apresentadas no Termo de Referência e declaração de pesquisa de preços.

Santa Cruz do Sul, 24 de junho de 2026.

 Robinson Friedrich Kist Eng.º Mecânico Matrícula 16.821	 Francisco Carlos Smidt Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Matrícula: 41.937
--	---